



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130

CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 121 DE 27 DE JUNHO DE 2019

Nomeia o GRUPO TÉCNICO
PERMANENTE – GTP de
acompanhamento do Plano Diretor
Municipal e determina suas atribuições.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do GRUPO TÉCNICO
PERMANENTE – GTP, composto por técnicos de carreira integrantes dos
órgãos da Administração Direta e Indireta, por período indeterminando, ficando
assim constituído:

- I – Alexsandro Santin Martins – Procurador do Município;
- II – Josemar do Nascimento – Fiscal de Tributação;
- III – Douglas Nonnemacher – Fiscal de Tributação;
- IV – Mauri José Griebeler – Engenheiro Agrimensor;
- V – Anderson Adriano Santos Della Vechia – Engenheiro Civil;
- VI – Caroline Fornari – Arquiteta e Urbanista

Art. 2º - Cabe ao Grupo Técnico Permanente – GTP as seguintes atribuições:

I – acompanhar a implementação, o monitoramento e a avaliação permanente do Plano Diretor, bem como analisar as questões relativas à aplicação da Lei do Plano;

II – elaborar propostas de criação e/ou adequação de legislação urbanística com base no Plano Diretor;

III – organizar grupos de trabalhos técnicos e integração com outros setores para ajustes de planos e programas afins, previstos no Plano Diretor;

IV – produzir, sistematizar informações e fornecer os dados técnicos necessários, dentro do campo de atuação, à Secretaria Municipal de Planejamento;

V – manter o sistema cadastral dos equipamentos sociais de educação, saúde, lazer, esportes, cultura e bem estar social do Município;

VI – assessorar as atividades de formulação, desenvolvimento, implementação e acompanhamento da realização das políticas, planos, programas, projetos e obras oficiais do Município;

VII – colaborar com o planejamento da mobilidade urbana, do saneamento, da gestão democrática, da política habitacional e o controle do meio ambiente no Município;

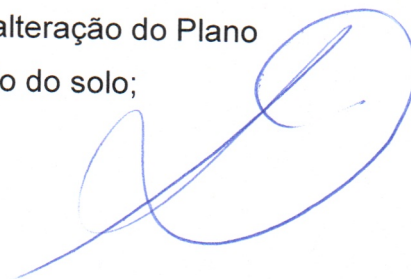
VIII – assegurar a gestão democrática do Município, garantir a ampliação e efetivação dos canais de participação da população no planejamento e a implementação do Plano Diretor;

IX – construir indicadores de desenvolvimento econômico, social, serviços públicos e outros, através de cooperação técnica com órgãos afins e instituições de ensino e pesquisa;

X – elaborar, apreciar e encaminhas propostas de alteração quando necessário da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo;

XI – promover estudos e dar parecer sobre tombamento de edificações, áreas de preservação ou proteção ambiental;

XII – apreciar e emitir parecer, antes de serem encaminhadas ao Conselho da Cidade, sobre as propostas solicitadas, de alteração do Plano Diretor e da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo;



XIII – dar subsídio e prestar apoio técnico ao Conselho da Cidade, para tomada de decisões e dirimir as dúvidas sobre casos omissos por ventura existentes na legislação urbanística;

XIV – coordenar a elaboração, execução e revisão do Plano Diretor Municipal em conjunto com o Conselho da Cidade;

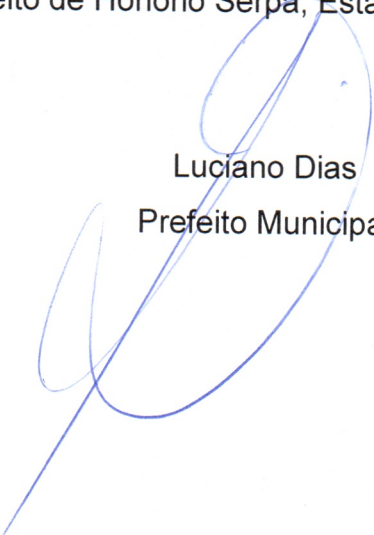
XV – convocar o Conselho da Cidade quando houver necessidade.

Parágrafo único. O GTP – Grupo Técnico Permanente será coordenado pelo Diretor do Departamento de Pesquisas e Planejamento Urbano – IPPUB, que responde pelo Planejamento Urbano do Município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2019.



Luciano Dias
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GTP

RUA: Elpídio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 121 DE 27 DE JUNHO DE 2019

Nomeia o GRUPO TÉCNICO PERMANENTE –
GTP de acompanhamento do Plano Diretor Municipal
e determina suas atribuições.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do GRUPO TÉCNICO PERMANENTE – GTP, composto por técnicos de carreira integrantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta, por período indeterminado, ficando assim constituído:

- I – Alexsandro Santin Martins – Procurador do Município;
- II – Josemar do Nascimento – Fiscal de Tributação;
- III – Douglas Nonnemacher – Fiscal de Tributação;
- IV – Mauri José Griebeler – Engenheiro Agrimensor;
- V – Anderson Adriano Santos Della Vechia – Engenheiro Civil;
- VI – Caroline Fornari – Arquiteta e Urbanista

Art. 2º - Cabe ao Grupo Técnico Permanente – GTP as seguintes atribuições:

- I – acompanhar a implementação, o monitoramento e a avaliação permanente do Plano Diretor, bem como analisar as questões relativas à aplicação da Lei do Plano;
- II – elaborar propostas de criação e/ou adequação de legislação urbanística com base no Plano Diretor;
- III – organizar grupos de trabalhos técnicos e integração com outros setores para ajustes de planos e programas afins, previstos no Plano Diretor;
- IV – produzir, sistematizar informações e fornecer os dados técnicos necessários, dentro do campo de atuação, à Secretaria Municipal de Planejamento;
- V – manter o sistema cadastral dos equipamentos sociais de educação, saúde, lazer, esportes, cultura e bem estar social do Município;
- VI – assessorar as atividades de formulação, desenvolvimento, implementação e acompanhamento da realização das políticas, planos, programas, projetos e obras oficiais do Município;
- VII – colaborar com o planejamento da mobilidade urbana, do saneamento, da gestão democrática, da política habitacional e o controle do meio ambiente no Município;
- VIII – assegurar a gestão democrática do Município, garantir a ampliação e efetivação dos canais de participação da população no planejamento e a implementação do Plano Diretor;
- IX – construir indicadores de desenvolvimento econômico, social, serviços públicos e outros, através de cooperação técnica com órgãos afins e instituições de ensino e pesquisa;
- X – elaborar, apreciar e encaminhar propostas de alteração quando necessário da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo;
- XI – promover estudos e dar parecer sobre tombamento de edificações, áreas de preservação ou proteção ambiental;
- XII – apreciar e emitir parecer, antes de serem encaminhadas ao Conselho da Cidade, sobre as propostas solicitadas, de alteração do Plano Diretor e da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo;
- XIII – dar subsídio e prestar apoio técnico ao Conselho da Cidade, para tomada de decisões e dirimir as dúvidas sobre casos omissos por ventura existentes na legislação urbanística;
- XIV – coordenar a elaboração, execução e revisão do Plano Diretor Municipal em conjunto com o Conselho da Cidade;

XV – convocar o Conselho da Cidade quando houver necessidade.

Parágrafo único. O GTP – Grupo Técnico Permanente será coordenado pelo Diretor do Departamento de Pesquisas e Planejamento Urbano – IPPUB, que responde pelo Planejamento Urbano do Município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:0C021F1E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/09/2019. Edição 1834
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>